

PLANO MUNICIPAL

DE

EDUCAÇÃO

CACEQUI

2015-2025

Comissão de Estudo para elaboração do Plano Municipal de Educação

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Patricia Ernestina Vargas Paz

Ana Lúcia Wancura Barbieri

Marta Isabel Savian Souza

Representantes da UAB- Universidade Aberta do Brasil

Anderson Hartmann

Representantes das Diretoras das Escolas Municipais:

Renata da Costa Pinto

Representantes da Escola Particular:

Lenir Neusa Krauspenhar Silveira

Representantes dos Professores das Escolas Estaduais:

Marisa de Fátima Pereira Brum

Representantes das Supervisoras das Escolas Municipais:

Vanessa Rosane Ribeiro Antunes

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Diná Luciane Brum Pereira

Representantes do CAE- Conselho de Alimentação Escolar:

Ceni Helena da Silva Conrado

Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Alex Pedron Wancura

Representantes do PIM- Programa Primeira Infância Melhor

Rosa Leda Carnelosso

Representante dos Alunos das Escolas Estaduais:

Elaine de Menezes Rodrigues

Representantes do COMDICA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Elisabete dos Santos de Lima

Representantes dos CPMs das Escolas Municipais:

Ilsa Meri Penteado de Almeida

Colaboradores:

Angela Canef- Diretora da Escola Municipal Presidente Vargas e Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Sirlei Bassan Saldanha- Professora da Rede Municipal

Claudete Marin- Diretora da Escola Municipal São Luiz Gonzaga.

Mirian Raquel de Andrade Ávila- Professora da Rede Municipal e Estadual.

Lisiane Soares Urrutia- Diretora da Escola Municipal Eulália Irion.

Delta Rodrigues- Professora da Rede Municipal.

Sandra Rocha- Diretora da Escola Municipal Especial Raio de Sol.

Sandra Lima- Professora da Rede Estadual e Representante CONECTA

Cleusa Machado- Professora Estadual

Claudia Santana- Professora da Rede Municipal e Estadual

Vanessa Rosane Ribeiro Antunes – Professora Educação Infantil

Equipe Técnica

Andréia Rodrigues Flores

Marta Isabel Savian Souza

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
Caracterização do Município de Cacequi	6
Dados geográficos	10
Elementos Econômicos	11
Aspectos Educacionais.....	11
Meta 01 – Educação Infantil.....	26
Meta 02 – Ensino Fundamental	27
Meta 03 - Ensino Médio	28
Meta 04 - Educação Especial/Inclusiva	30
Meta 05 - Ensino Fundamental/Alfabetização	32
Meta 06 – Educação em Tempo Integral	33
Meta 07 - Qualidade da Educação	33
Meta 08 – Educação de Jovens e Adultos	37
Meta 09 – Educação de Jovens e Adultos	38
Meta 10 - Educação de Jovens e Adultos	39
Meta 11 – Ensino Médio	40
Meta 12 – Educação Superior	41
Meta 13 – Educação Superior	42
Meta 14 – Educação Superior	43
Meta 15 – Valorização dos profissionais da educação	43
Meta 16 – Valorização dos profissionais da educação	44
Meta 17 – Valorização dos profissionais da educação	44
Meta 18 - Valorização dos profissionais da educação	45
Meta 19 – Gestão democrática	45
Meta 20 – Financiamento da educação	46
Referências.....	48

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o texto base do Plano Municipal de Educação –PME do Município de Cacequi-RS, elaborado nos anos de 2014/2015, por uma Comissão, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, onde encontram-se as Metas nacionais de responsabilidade da União e as estratégias de responsabilidade do Município.

A Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação de Cacequi, foi instituída pela Portaria nº 1.071/ 2014, com representantes de diversos segmentos, com a finalidade de garantir que o Plano Municipal de Educação de Cacequi, fosse, de fato, territorial e não apenas da rede municipal de ensino ou de cada gestão governamental. Esta Comissão é composta por representantes dos seguintes segmentos: Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Universidade Aberta do Brasil, Diretoras das Escolas Municipais, Estaduais e Privada; supervisoras das Escolas Municipais, Conselho de Alimentação Escolar; Secretaria de Assistência Social, Programa Primeira Infância Melhor, Alunos das Escolas Estaduais, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Circulo de Pais e Mestres das Escolas Municipais.

À Comissão de elaboração do PME, competiu: elaborar o PME em consonância com o Plano Nacional, observando, entre outros, a erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, superação das desigualdades educacionais, melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho e para a cidadania, promoção do princípio da gestão democrática da educação, promoção humanística, científica e tecnológica do País, valorização dos profissionais da educação, promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e a sustentabilidade socioambiental.

O município assume o propósito de, com a participação de todos os segmentos da sociedade civil e organizada, produzir transformações profundas, conceituais e institucionais, capazes de reverter as tendências atuais da educação, integrando aos esforços do Governo Federal e Governo Estadual, conforme suas respectivas responsabilidades e regime de cooperação e colaboração, no sentido de inserir Cacequi no contexto de assegurar a todos o direito à educação de qualidade social. Além disso, reitera o papel da educação como o direito de todos garantindo acesso, permanência, aprendizagem e conclusão com resultados positivos das crianças, adolescentes, jovens e adultos nas instituições de ensino em Cacequi.

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE CACEQUI

O Município de Cacequi foi emancipado em 1º/01/1945, conforme Decreto Lei nº 715, situando-se a 120 km do polo regional de Santa Maria e distanciando-se 430 km da capital do estado, Porto Alegre. Faz parte da Associação dos Municípios (AM-Centro), estando localizado na depressão central. A área do município é de 2.369 Km² ou 245.600 ha, sendo assim 0,93% da área total do estado, tendo os seguintes distritos: sede, Saicã e Umbu. A densidade demográfica é de 5,8 habitantes/Km². Os limites do município são: Dilermando de Aguiar, São Gabriel, Rosário do Sul, Alegrete, São Pedro do sul e São Vicente do sul.

O município de Cacequi é um polo ferroviário, onde no passado a Rede Ferroviária tinha um papel importante na economia direta e indireta do município; havia trens passageiros e cargueiros diários, onde ligavam Cacequi à Porto Alegre, Santa Maria, Bagé, Livramento, Uruguaiana ao resto do estado. Nos últimos anos, com o sucateamento da rede ferroviária a realidade é outra. Os trens de passageiros foram desativados. Os trens de carga continuam desenvolvendo com frequências suas atividades.

As terras que atualmente constituem o município de Cacequi fizeram parte, inicialmente de Rio Pardo, quando a criação deste a 27 de abril de 1809. Até então não ocorrera efetivamente o povoamento de toda a região bem como de modo especial o oeste rio-grandense.

O primeiro morador do município foi Joaquim José Domingues, que recebeu a Fazenda de Santa Vitória, por despacho de 14 de junho de 1816. Essa sesmaria na fronteira Rio Pardo possuía uma légua de frente por três de fundo, sendo a de concessão feita por Marquês do Alegrete. Ao norte, lidava a fazenda com a coxilha grande a ao sul com o Arroio Cacequi. Uma das instruções constantes na carta de sesmaria era de que o proprietário deixará de uma das margens um quarto de léguas para a “comunidade geral”. Tudo indicava que Joaquim José Domingues fez parte do grupo de 40 homens que, sob o comando de Manoel dos Santos Pedroso e José Borges do Canto, efetuou a conquista das missões em 1801.

Joaquim José Domingues mais tarde requereu duas sesmarias de campo em nome da sua mãe, Josefa Maria Branco Domingues, viúva de Eusébio José Domingues e Silva, paulista de Santo Amaro, vindo com bandeiras para o Rio Grande. Deferido a pedido, Dona Josefa iria morar em sua propriedade durante muitos anos, retirando-se após para Rio Pardo. A propriedade de Dona Josefa estava situada no lote de terras que mais tarde viria fazer parte da fazenda Nacional de Saicã.

As tropas atingiram o município alguns anos após o estabelecimento dos primeiros sesmeiros. Em 15 de fevereiro de 1827, o General Lúcio Mancilla derrota o Coronel Bento Manoel Ribeiro no Passo do Umbu, levando os guerreiros para a margem direita do Ibicuí, e retirando-se após. Foi este o único combate travado em suas terras, nessa luta que culminaria com independência do Uruguai.

A Fazenda Santa Vitória, no decorrer dos anos, congregou os moradores de sua periferia, erguendo-se alguns estabelecimentos do comércio, pequena capela, ferraria, bem como outros estabelecimentos.

Chegando o ano de 1848, a 4 de abril, por força da Lei Provincial nº 08, é criado o município de São Gabriel, do qual irá fazer parte o território que constitui o atual município de Cacequi. São Gabriel foi desmembrado de Caçapava, tendo este sido criado por Resolução de 25 de outubro de 1825, com terras de Rio Pardo.

Em 29 de abril de 1876, pela Lei Provincial nº 1032 foi criado o município de São Vicente do Sul, mais tarde General Vargas, hoje São Vicente do Sul. Desta vez, ainda há uma transferência de ordem administrativa, ficando as terras de Cacequi integradas a São Vicente.

A Vila de Saicã é sede do distrito do município de Cacequi, situada à margem direita do Arroio Saicã, por Lei Provincial de 04 de dezembro de 1860, lhe seria transferida a sede da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário. A 22 de janeiro de 1863, lança-se a pedra fundamental da Igreja de Saicã no decorrer da segunda metade do século XIX, era núcleo populacional mais importante do atual município de Cacequi, fazendo então parte do município de Rosário do Sul. Em 30 de janeiro de 1885 seriam realizadas manobras militares em Saicã sob o comando do Marechal do exército, Conde D'Eu. Simula-se uma batalha sendo Chefe do Estado maior o Tenente General Salustiano Gerônimo dos Reis, comandante da 1ª divisão o Tenente General Barão do Batovi, e da 2ª o Brigadeiro José Luiz da Costa Júnior. Por lei nº1664 de 12 de janeiro de 1888, é criada a Coudelaria Rio-grandense.

A cidade de Cacequi tem origem na Estação de estrada de ferro. Em 1890 chegaram os trilhos a Cacequi, procedente de Santa Maria. Uma nova era iria surgir, até então, nenhuma casa se erguia nos terrenos atualmente ocupada pela cidade. Antonio Luís da Fonseca foi o concessionário do Restaurante da Viação Férrea, e também o primeiro morador. Antonio da Fonseca era também proprietário da diligência que levava os passageiros vindos de trem para o local junto ao Rio Ibicuí, onde aportavam os vapores "Netuno" e "Federação", que faziam a linha até Uruguaiana.

Francisco Fonseca, José de Oliveira, Mário dos Santos, Lauro Domingues Prates, Álvaro Paulino Leitão, Gloria Prates Domingues e outros foram os primeiros moradores na incipiente localidade.

Há 28 de fevereiro de 1895 Aparício Saraiva, caudilho revolucionário, que manobrava preferencialmente pelas bandas de Bagé e Dom Pedrito, ataca e derrota uma pequena força dirigida pelo Coronel João César Sampaio. O maior número de vítimas deve-se ao município a ação esporádica e vingativa de um piquete de ambas as facções.

Em 24 de agosto de 1896 foi inaugurado o trecho ferroviário Cacequi-São Gabriel. Em 21 de dezembro de 1907, a ligação Cacequi-Alegrete. Com essa nova ramificação, Cacequi ganhou excepcional importância estratégica, embora por outro lado, sua característica de ponto de pouso obrigatório desaparece. Na primeira década deste século, foi inaugurada a primeira escola pública municipal, tendo como professora a dona Valdomira Pinto. Relativamente a 1913, temos a seguinte indicação a respeito de Cacequi: "Povoado do município de São Vicente do Sul, junto a Estação Ferroviária de mesmo nome. Contava com 50 casas e 200 habitantes, era iluminado a querosene". Dez anos mais tarde, uma estação ferroviária serviria de ponto de almoço, tendo o restaurante mais movimentado do estado, de propriedade ainda de Antonio Fonseca. O povoado cercado dos rios Cacequi, Santa Maria e Ibicuí, possuía 60 prédios, 300 habitantes. Contava com boas casas comerciais, hotéis, restaurantes e cinema, agência dos correios e outros melhoramentos. Era sede do 2º Distrito do município de São Vicente do Sul. Umbu, hoje sede do distrito de Cacequi, era também um povoado pertencente a São Vicente, do mesmo 2º Distrito, possuía 30 prédios e 150 habitantes, estando situado a 2 km do Rio Ibicuí. Eram notáveis os estabelecimentos pastoris de Ávila e Barreto, Severino de Oliveira Menezes, Alexandre Coelho Leal e Jerônimo da Silva Brum.

Saicã em 1923 era sede do 4º distrito de Rosário do Sul.

O primeiro jornal fundado em Cacequi, em 19 de maio de 1935, teve o nome de "A Evolução", sendo propriedade de João carvalho e João Teófilo Pacheco.

Pelo Decreto estadual nº 5973, de 22 de junho de 1935, é desanexado a São Gabriel. Os povoados de Cacequi e Umbu passavam então para outro município e, como tal, perdia São Vicente, ao mesmo tempo em que surgiam condições para a emancipação de Cacequi, o que ocorreria antes de passados 10 anos.

O movimento emancipacionista, com efeito, surgiria apenas algum tempo após a passagem a São Gabriel.

Diversas condições foram criadas para finalmente Cacequi constituir-se em um município, pelo Decreto nº 715, de 28 de dezembro de 1944. Sua instalação ocorreu em 1º de janeiro de 1945, data em que foi nomeado o 1º prefeito Sr. ROBERTO RANQUETA GUIMARÃES.

A 05 de dezembro de 1947, seria empossado o primeiro prefeito escolhido por eleição DORALÍCIO MENEZES MACHADO, tendo como vice-prefeito o Cap. Ernesto Rossi.

A 1ª Câmara Municipal foi composta por: Maximiliano Sanger Filho, Oscar Nunes da Silva, Santiago Gusmão, Sadi Rodrigues Julian, Nelcir Borges de Carvalho, Ciro Duprot Barreto e Eudócio Arigony.

A Igreja Matriz de Cacequi, capela em 28 de maio de 1924, passou a paróquia em 1932, sendo seu primeiro vigário o Padre Adolfo Galas.

O nome do município significa “Água do Cacique” ou “Rio do Cacique”, sendo atribuído a existência de um dirigente indígena que reivindicou para si as terras lindeiras do Arroio Cacequi. Com a chegada dos primeiros moradores do município, a tribo retirou-se, permanecendo, no entanto, o nome do Arroio que se tornou extensivo mais tarde ao município.

A população de Cacequi tem nas suas origens os portugueses e índios, onde essa mistura de raças com o alemão, o italiano e os árabes formam atualmente uma miscigenação de raças.

Quanto ao histórico da área educacional foi criado pela Lei Municipal 819, de 11 de abril de 1969, o Departamento de Educação e Cultura – DECM. Era o órgão responsável pelas “atividades relativas à educação primária, a instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino, a manutenção da biblioteca, a difusão cultural, e a elaboração de programas recreativos e desportivos”.

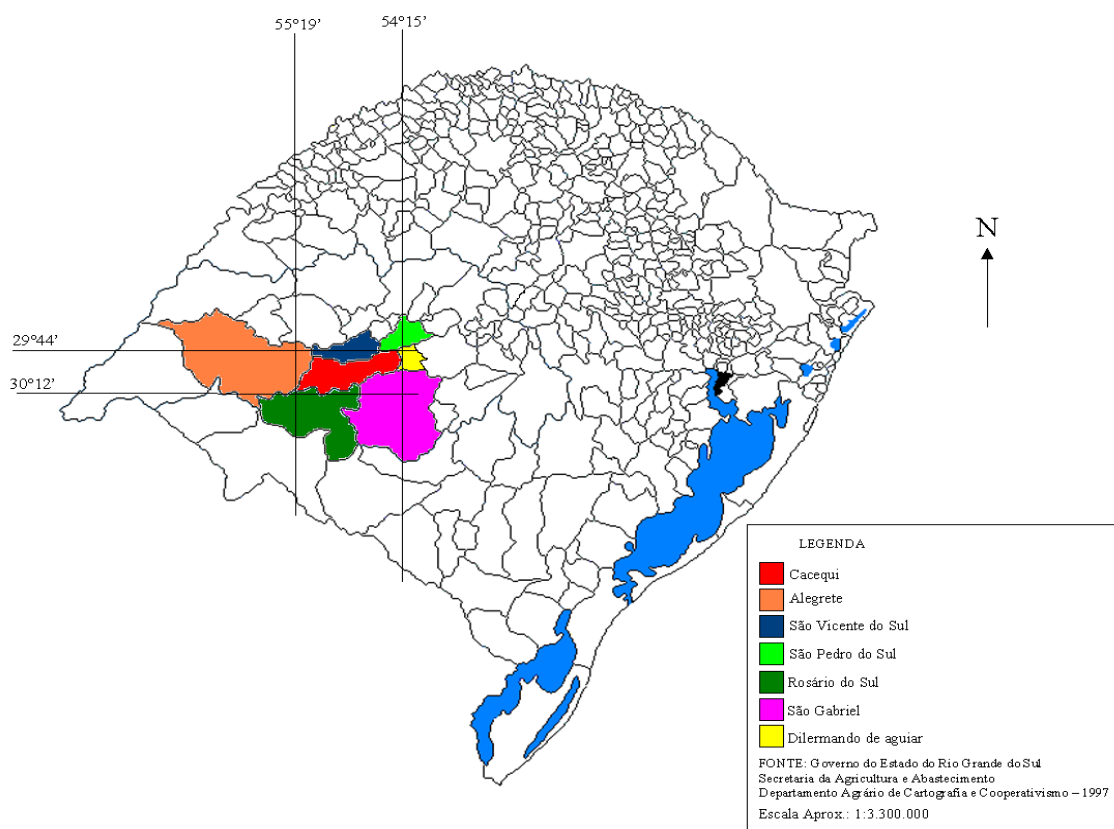
Em 1982, com a Lei Municipal nº 1174, de 17 de dezembro, o Prefeito Municipal com a nova reorganização administrativa define para a Secretaria de Educação novas competências, onde ela é “o órgão responsável pelas atividades educacionais exercidas pelo município, especialmente as relacionadas com o ensino primário rural, manutenção de bibliotecas, e medidas relacionadas com o desenvolvimento cultural.”

Anos mais tarde, com base em Lei Municipal nº 1221 de 4 de setembro de 1984, foi extinto o então Departamento de Educação e Cultura Municipal DECM, ficando sua estrutura educacional incorporada Secretaria de Educação e Cultura do Município; atualmente denominada Secretaria Municipal de Educação SMED.

Características Físicas

Localização:

Figura 1: Mapa dos limites geográficos de Cacequi – RS



O município de Cacequi situa-se na Fronteira Sudoeste do Rio Grande do Sul, faz parte da microrregião Geográfica de Santa Maria, que compreende, além de Cacequi, os municípios de: Dilermando de Aguiar, Itaara, Jaguari, Mata, Nova Esperança do Sul, Santa Maria, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Toropi e Vila Nova do Sul. Apresentam uma superfície situada entre os paralelos de 29°44', 30°12' de Latitude Sul e os meridianos 54°15', 55°19' de Longitude Oeste. Limita-se com os municípios de São Vicente do Sul e São Pedro do Sul ao norte, Rosário do Sul e São Gabriel, Alegrete a leste e Dilermando de Aguiar a oeste. Localizado na região Central do Estado do Rio Grande do Sul, Cacequi encontra-se a 406 km de Porto Alegre e a 110 Km de Santa Maria. O município é servido pela rodovia estadual RS-640 que liga o município de Cacequi aos municípios de Rosário do Sul e ERS 241 que liga os municípios de São Vicente do Sul e São Francisco de Assis.

Dados geográficos:

O município de Cacequi situa-se 103 metros acima do nível do mar e tem as seguintes coordenadas geográficas: -29°53'01" de latitude sul e -54°49'30" de longitude oeste de Greenwich.

Demografia:

Segundo o Censo Demográfico de 2010, a população residente no município de Cacequi é de 13.676 habitantes, destes 11.952 residem na Zona Urbana e 1.724 residem na Zona Rural.

Informações sobre o(s) Município(s) - (Cacequi)									
Tabela 1. Informações sobre o Município de Cacequi									
População (1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Fonte: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 e Contagem 2007; (2) IBGE - 2008, A preços correntes (1 000 R\$); (3) Índice de Desenvolvimento Humano - PNUD - 2000; (4) Índice de Desenvolvimento da Infância - UNICEF - 2004; (5) IBGE - Censo Demográfico de 2000									
Nota: No resultado Total da população, o IBGE inclui a população estimada nos domicílios fechados além da população recenseada. No caso dos municípios que não participaram da contagem a população é toda estimada.									
Urbana	2000	861	468	2.322	914	1.287	1.711	5.452	13.015
	2007	636	327	1.943	630	1.312	1.429	5.575	11.852
	2010	574	334	1.737	690	1.271	1.555	5.791	11.952
Rural	2000	128	72	365	85	313	365	968	2.296
	2007	99	53	256	69	186	260	763	1.686
	2010	100	53	202	74	163	259	873	1.724
Total	2000	989	540	2.687	999	1.600	2.076	6.420	15.311
	2007	735	380	2.199	699	1.498	1.689	6.338	13.538
	2010	674	387	1.939	764	1.434	1.814	6.664	13.676
PIB(2)	IDH(3)		IDI(4)		Taxa de analfabetismo (5)				
157.664	0.75		0.63	População de 10 a 15 anos			População de 15 anos ou mais		
				2.60			11.00		

Informações sobre o município (Cacequi)	
Tabela 2. Taxa de Escolarização Líquida no Município de Cacequi	
Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
Fonte: 1) IBGE - Censo Demográfico de 2010.	
90.94	52.93

ELEMENTOS ECONÔMICOS

Agricultura e Pecuária

Principais culturas:

- Arroz irrigado
- Melancia
- Milho
- Soja

Pecuária:

- Bovinos de corte
- Bovinos de leite
- Ovinos

Comércio

O comércio no Município esta baseado principalmente na comercialização de artigos para alimentação e vestuário. Possuem também comércio de máquinas, equipamentos e insumos para a agropecuária.

Indústria

A indústria em nosso Município esta basicamente alicerçada no beneficiamento de arroz, sendo que uma empresa beneficia e duas que recebem e armazenam grãos. Com menor expressão tem algumas pequenas empresas na área da marcenaria produzindo móveis, portas e janelas de madeira.

ASPECTOS EDUCACIONAIS

O Município de Cacequi integra a 8ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE) com sede em Santa Maria. O sistema educacional de ensino do Município compreende a educação infantil, pré-escola, o ensino fundamental, médio, Técnico, superior, através do Pólo da UAB e CONECTA.

No município de Cacequi há 16 escolas em funcionamento, sendo 10 municipais (08 zona urbana e 02 zona rural), 1 particular, 5 estaduais (03 zona urbana e 02 zona rural).

A Prefeitura Municipal garante transporte escolar a todo contingente matriculado sendo gratuito ao Ensino Fundamenta. Aos alunos de Ensino Técnico e Superior o município subsidia com 35% do valor da passagem mais o passe livre.

Buscando o pleno atendimento dos educandos são oferecidos tratamentos especiais, como pedagogas, nutricionistas, fonoaudióloga, psicóloga, oportunidades desportivas e outros.

**Estabelecimentos de Ensino, por dependência Administrativa, segundo a etapa –
modalidade ministrada, no ano de 2014.**

Tipo de Estabelecimento	Municipal		Estadual		Privadas
	Sede	Campo	Sede	Campo	
Educação Infantil – Creches	02		-	-	
Educação infantil – Pré-Escola	06	02	-	-	01
Educação Especial	01	-	-	-	-
Ensino Fundamental	06	02	03	02	01
Ensino Médio			02		01
Ensino Fundamental e Médio	-	-	02	-	01
Educação de Jovens e Adultos Presencial	02	01	02	-	
Educação Superior	01	-		-	01

IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) combina dois indicadores usualmente utilizados para monitorar nosso sistema de ensino:

- Indicadores de fluxo (promoção, repetência e evasão) e
- Pontuações, em exames padronizados, obtidas por estudantes ao final de determinada etapa do sistema de ensino.

Tendo como objetivo:

Mostrar as condições do ensino no Brasil, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), determinando o prazo e a forma de como chegar.

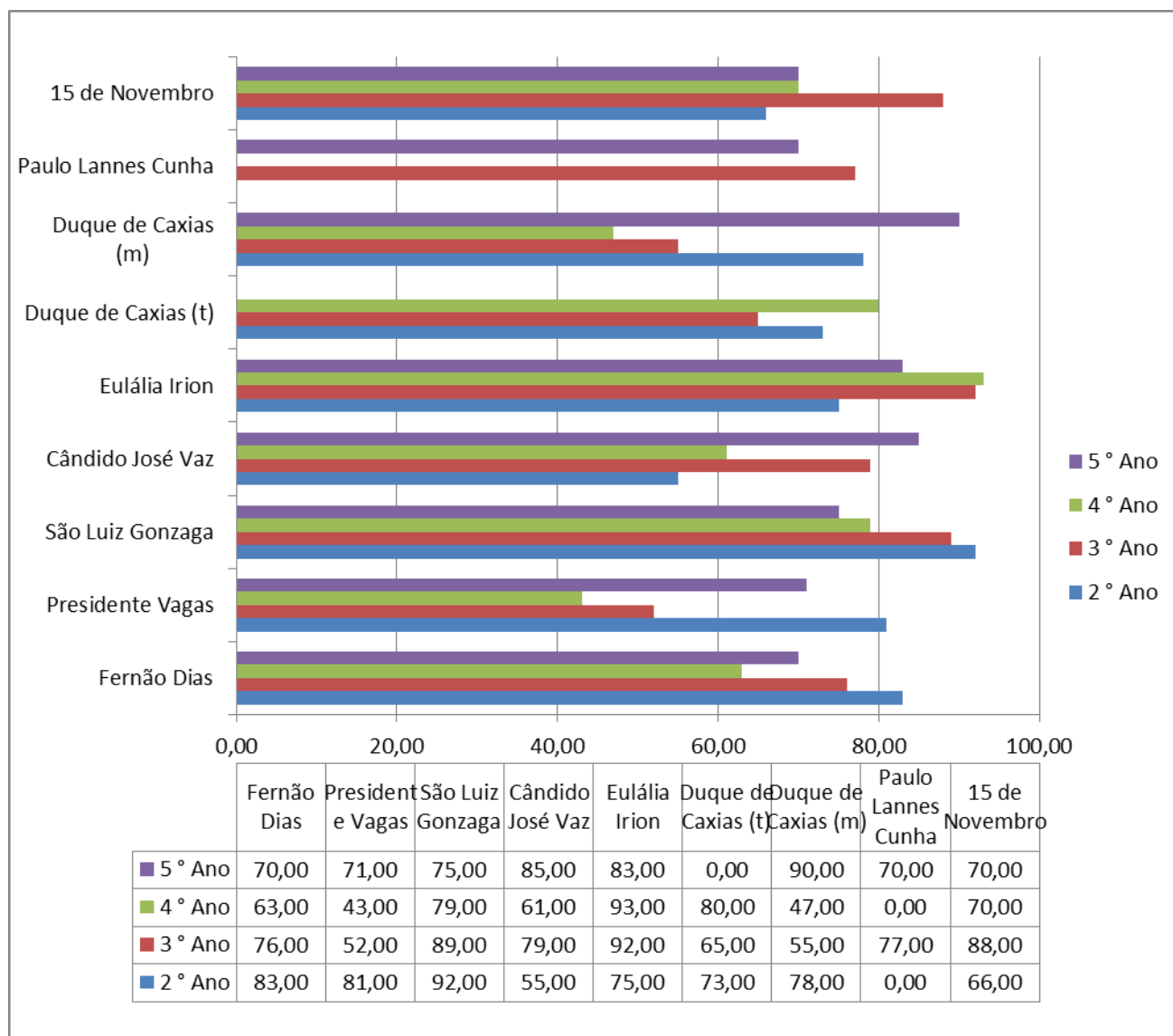
- Detectar escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentem baixa performance em termos de rendimento e proficiência;
- Monitorar a evolução temporal do desempenho dos alunos dessas escolas e/ou redes de ensino;

MÉTODOS UTILIZADOS PARA INDICAR A QUALIDADE DE APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO

RESULTADOS DA PROVINHA CACEQUI

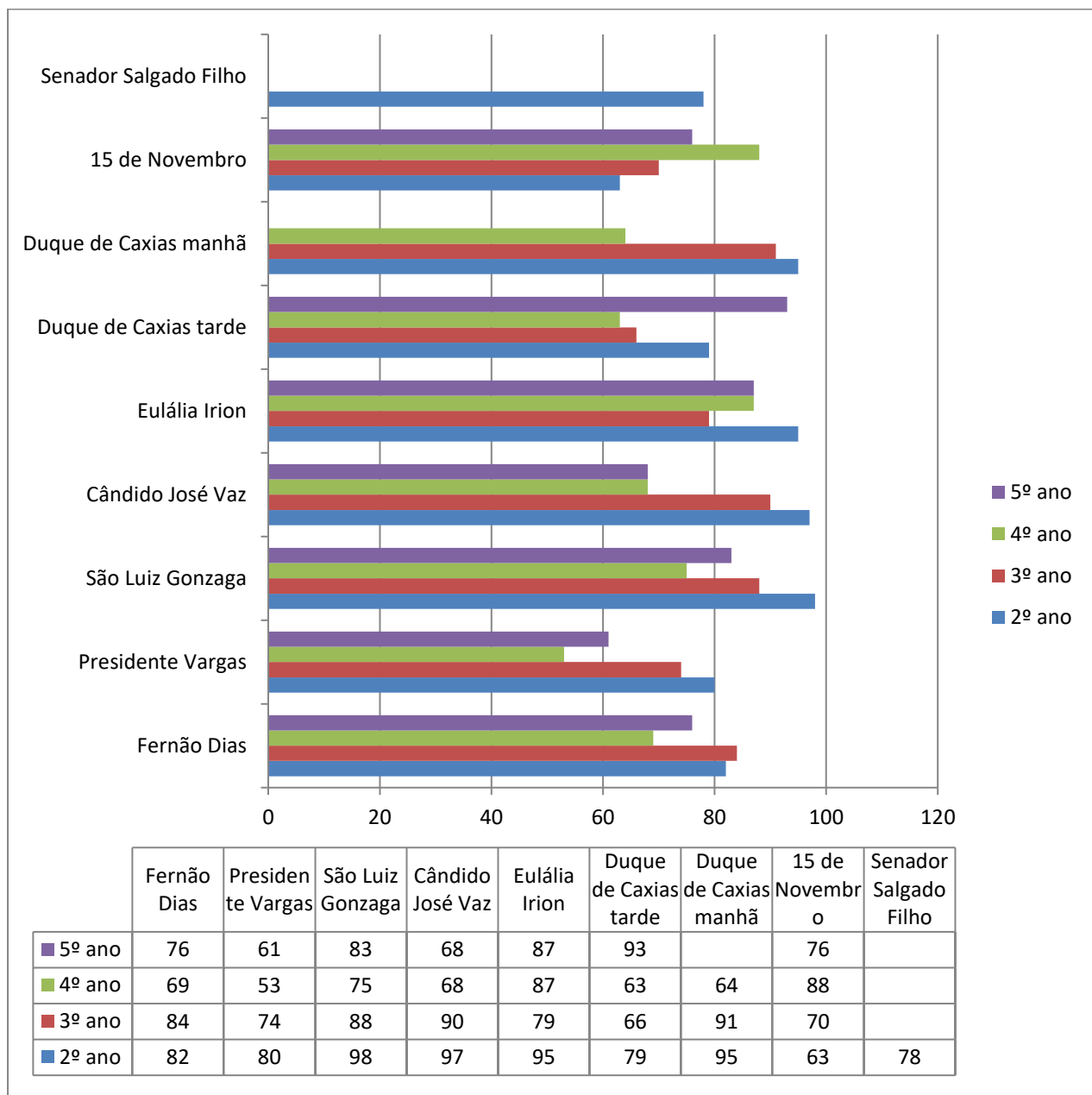
Desde o ano de 2009 foi elaborado um projeto de avaliação “Provinha Cacequi” com a finalidade de conhecer o nível de aprendizado dos alunos da rede municipal. Com a análise dos resultados da Provinha Cacequi os professores e gestores tem a capacidade de sondar de forma sistemática e uniformizada o aprendizado das crianças no final do ano letivo.

Resultado da Avaliação da Provinha Cacequi do ano de 2013.



Fonte Própria

Resultado da Avaliação da Provinha Cacequi do ano de 2014.



Fonte Própria

RESULTADOS DA PROVA BRASIL E IDEB DO MUNICÍPIO DE CACEQUI

Rede Municipal

IDEB Observado						Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4ª série 5º ano	2.9	4.3	-	5.0	4.4	3.0	3.3	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9	5,2
8ª série 9º ano	-	3.8	3.3	3.2	-	-	3.9	4.1	4.5	4.8	5.1	5.3	5.6

Fonte: INEP/MEC

Rede Estadual

IDEB Observado						Metas Projetadas								
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
4ª série 5º ano	3.5	4.8	4.9	4.7	5.3	3.6	4.0	4.4	4.6	4.9	5.2	5.5	5.8	
8ª série 9º ano	3.0	4.0	3.4	3.2	3.6	3.0	3.2	3.4	3.8	4.2	4.5	4.8	5.0	

Fonte: INEP/MEC

Conforme tabelas acima, é imprescindível, o fortalecimento do sistema SME – Escola – Classe – Aluno e família, da rede pública municipal de ensino, em ações para que as metas do IDEB, estabelecidas pelo Ministério da Educação para o município de Cacequi, não sejam apenas alcançadas, mas superadas.

Contamos com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) que é uma avaliação externa que objetiva aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes do 3º Ano do Ensino Fundamental das escolas públicas.

Distorção Idade-Série

Proporção de alunos com atraso escolar de 2 anos ou mais, para todo o Ensino Básico, de 2006 até 2013.

Ano:2013

Rede:Públicas e particulares

Localização:Urbanas e rurais

Anos iniciais (1º ao 5º ano)

Total 16%

De cada 100 alunos, aproximadamente 16 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais

1º ano 0%

2º ano 4%

3º ano 20%

4º ano 24%

5º ano 29%

Anos finais (6º ao 9º ano)

Total 30%

De cada 100 alunos, aproximadamente 30 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais

6º ano 33%

7º ano 37%

8º ano 22%

9º ano 28%

Ensino médio (1º ao 3º ano)

Total 28%

De cada 100 alunos, aproximadamente 28 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais.

1º ano 39%

2º ano 24%

3º ano 16%

Taxas de Rendimento (2013)

Proporção de alunos com reprovação ou abandono em 2013 segundo indicadores do INEP.

Ano: 2013

Rede: Públicas e particulares

Localização: Urbanas e rurais

A taxa de aprovação avalia a produtividade do sistema educacional em cada série e nível de ensino. Este indicador pode ser considerado como taxa de sucesso que o sistema obteve durante o ano. Pode-se calcular a taxa média de aprovação por nível de ensino ou para um conjunto de séries.

A taxa de distorção idade-série permite avaliar a distorção entre a idade dos alunos e a série que frequentam em cada nível de ensino. Deve-se considerar a idade recomendada para cada série /nível de ensino, ou seja, 06 anos para o 1º ano do Ensino Fundamental, 07 anos para o 2º ano e, assim, sucessivamente.

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	5,9% 54 reprovações	0,1% 1 abandono	94,0% 863 aprovações
Anos Finais	9,1% 69 reprovações	1,7% 14 abandonos	89,2% 677 aprovações
Ensino Médio	8,6% 36 reprovações	9,7% 40 abandonos	81,7% 334 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep.

Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 165 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,6% 1 abandono	99,4% 165 aprovações
3º ano EF	10,8% 25 reprovações	0,0% nenhum abandono	89,2% 202 aprovações
4º ano EF	8,3% 16 reprovações	0,0% nenhum abandono	91,7% 176 aprovações
5º ano EF	8,0% 14 reprovações	0,0% nenhum abandono	92,0% 157 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep.

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	9,6% 23 reprovações	1,7% 4 abandonos	88,7% 209 aprovações
7º ano EF	15,3% 26 reprovações	2,3% 4 abandonos	82,4% 140 aprovações
8º ano EF	5,6% 12 reprovações	1,1% 3 abandonos	93,3% 186 aprovações
9º ano EF	6,0% 10 reprovações	2,0% 4 abandonos	92,0% 144 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep.

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	13,6% 23 reprovações	16,9% 28 abandonos	69,5% 113 aprovações
2º ano EM	6,4% 11 reprovações	5,8% 10 abandonos	87,8% 138 aprovações
3º ano EM	3,4% 4 reprovações	3,3% 3 abandonos	93,3% 84 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep.

Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas no Município de Cacequi 16 Escolas, no RS 9.975 e no Brasil 190.706 Escolas.

Matrículas

Matrículas	Cacequi	Rio Grande do Sul	Brasil
creches	88 estudantes	143.085	2.730.119
pré-escolas	235 estudantes	184.061	4.860.481
anos iniciais	917 estudantes	787.782	15.764.926
anos finais	759 estudantes	626.950	13.304.355
ensino médio	408 estudantes	416.123	8.622.791
EJA	321 estudantes	146.765	3.772.670
educação especial	28 estudantes	14.761	194.421

Fonte Censo Escolar/INEP 2013

Sabe-se que a escola desempenha muitas funções: desenvolvimento de competências cognitivas, de formação de hábitos e de convívio social. Nesse sentido é fundamental implementar práticas exitosas: diagnóstico, definição de metas e de indicadores, criação de estratégias, capacitação sistemática dos envolvidos, monitoramento permanente e avaliações sistemáticas e integração estratégica de todas as ações para que se tornem, de fato, políticas públicas para o município, garantindo dessa forma, o sucesso na aprendizagem dos alunos.

No ano de 2014 o Município de Cacequi apresenta 1097 alunos matriculados na rede de ensino público municipal.

MODALIDADES	Nº ALUNOS	Nº TURMAS
Educação infantil 0 a 3 anos	105	09
Educação infantil 4 e 5 anos	235	15
Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	392	34
Ensino Fundamental II(6º ao 9º ano)	328	17
Educação de jovens e adultos(EJA)	37	03

Fonte Própria

A rede estadual de ensino do município conta com 1465 alunos .

MODALIDADES	Nº ALUNOS	Nº TURMAS
Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	466	30
Ensino Fundamental II(6º ao 9º ano)	443	24
Ensino Médio	403	19
Educação de jovens e adultos (EJA)	153	15

Fonte Própria

O município de Cacequi apresenta uma cooperativa privada educacional com 115 alunos matriculados conforme a tabela.

MODALIDADES	Nº ALUNOS	Nº TURMAS
Educação infantil 0 a 3 anos	14	01
Educação infantil 4 e 5 anos	12	01
Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	46	05
Ensino Fundamental II(6º ao 9º ano)	33	03
Ensino Médio	10	02

Fonte Própria

O Município de Cacequi apresenta 316 alunos com distorção idade/série:

Ensino Fundamental I	77
Ensino Fundamental II	202
Educação Especial	37

Fonte Própria

Conforme dados abaixo 715 alunos utilizam transporte escolar.

REDE DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS
Municipal	408
Estadual	305
Privada	02

Fonte Própria

Quanto ao rendimento escolar o município apresenta:

REDE DE ENSINO	Alunos reprovados	Alunos evadidos	Alunos com aulas de acompanhamento	Alunos com atendimento integral
Municipal	49	16	255	438
Estadual	61	25	56	165
Privada	-	-	06	00

Fonte: Própria

O Município de Cacequi conta com duas Instituições de Ensino Superior, uma pública UAB (Universidade Aberta do Brasil) e uma privada UNOPAR (Universidade Norte do Paraná). Tendo como dados referentes a 2014: UAB- 157 alunos distribuídos nos cursos de Matemática, Pedagogia, Educação do Campo e Letras Espanhol, sendo que destes, 24 estudantes vem de outros municípios. UNOPAR- 88 alunos, sendo que 17 vem de outros municípios entre os cursos de administração, pedagogia, educação física, história, letras, gestão pública e pós- graduação. Ainda o município conta com outras instituições de ensino para que jovens Cacequienses desenvolvam o seu aprendizado em outros Municípios , tais como: IFF(São Vicente do Sul e Jaguari), SEG (Santa Maria), URI (Santiago), URCAMP (São Gabriel).

Os professores do município de Cacequi contam com a seguinte qualificação profissional:

Rede Pública

ANO	Com Superior	Com licenciatura	Sem Licenciatura
2009	86,5%	82,8%	3,7%
2010	87,3%	83,4%	3,8%
2011	88,4%	87,8%	0,7%
2012	92,5%	91,1%	1,4%
2013	93%	91,6%	1,4%

Fonte: MEC/INEP/DEEP/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação

Rede Privada

ANO	Com Superior	Com licenciatura	Sem Licenciatura
2009	89,5%	89,5%	0%
2010	94,7%	94,7%	0%
2011	88,9%	77,8%	11,1%
2012	82,6%	73,9%	8,7%
2013	81,8%	72,7%	9,1%

Fonte: MEC/INEP/DEEP/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação

O município disponibiliza os seguintes profissionais em sua rede de apoio:

- Psicóloga (SMED)
- Nutricionista (SMED)
- Fonoaudióloga e Terapeuta Ocupacional (Parceria com a APAE)
- Atendimento Educacional Especializado (Escola Especial Raio de Sol).

No município de Cacequi são desenvolvidos os seguintes projetos educacionais: Feira do Livro, Amigos do Esporte, GURI Bom de bola, PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas), UFV (União Faz a Vida), Brigada Mirim, JERGS (Jogos Escolares do Rio Grande do Sul), PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa), Mais Educação, Atleta na Escola, PDDE, PNLD, Agrinho, Sorrindo para o Futuro e Banda Municipal Estudantil Integração.

Atividades, Programas e Projetos Desenvolvidos pela Secretaria de Educação

A Secretaria Municipal de Educação de Cacequi mantém e desenvolve as seguintes atividades, programas e projetos:

Feira do Livro

A Feira Municipal do Livro é realizada desde o ano de 2009 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

A Feira busca uma abrangência regional sem descuidar dos aspectos locais, iniciativa esta que já demonstra amplos benefícios e resultados fecundos para Cacequi e região, haja vista as diversas possibilidades de divulgação e promoção da cultura que o evento proporciona. A Feira do Livro do Município de Cacequi vem para consolidar uma ação de inegável importância para a cultura local, regional e estadual, pois proporciona a cidade um evento dessa natureza é dar, não só a ela e seus habitantes, como a toda região, um embasamento cultural de inestimável valor, favorecendo ao público o conhecimento amplo, variado e indispensável, oferecido pelo hábito da leitura.

Formação Continuada de Professores

A formação profissional não consiste apenas em ouvir palestras ou fazer determinados cursos. Pelo contrário é um processo contínuo e progressivo, onde a aprendizagem vai acumulando conhecimentos e este sendo transformado em práticas bem sucedidas.

Foi através dessa multiplicidade de saberes que a Secretaria Municipal de Educação realiza um projeto de formação anual que se complementa e se aborda temas do interesse dos profissionais de educação.

O Projeto de Formação Continuada vem de encontro com as necessidades locais e regionais sendo desenvolvido com a participação das escolas da rede municipal, de modo a repensar a educação como um campo de trabalho maleável e contextualizado.

Programa A União Faz a Vida

Em parceria com o SICREDI, a Secretaria Municipal de Educação desenvolve um Programa de Educação Cooperativa que tem por desafio a formação de cidadãos capazes de empreender, construir e vivenciar coletivamente atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativas, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, em âmbito nacional.

A partir de 2010 é realizada a Formação Continuada dos Educadores por meio de encontros orientados pelas assessorias pedagógicas da URI Santiago.

A divulgação do Programa acontece através dos projetos desenvolvidos pelas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e a Cooperativa Educacional Privada.

Proinfância

O Proinfância (Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil), visa a qualificação da Educação Infantil nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, para alcançar a excelência em qualidade no atendimento à crianças de zero a cinco anos. O projeto propõe ações de capacitação, formação e assessoramento no contexto do Programa Proinfância, com gestores e docentes das redes e sistemas públicos de educação na construção da proposta pedagógica com vistas a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Projeto de Incentivo a Leitura

O Município de Cacequi dispõe de uma biblioteca pública localizada em uma das dependências da SMED para toda a população, onde é disponibilizado livros para pesquisas e leituras. Também espaço montado para contação de histórias.

A Secretaria de Educação conta também com a kombiteca- Kombi adaptada com stands de obras literárias, com o objetivo de circular durante os eventos locais: escolas, estádio e ginásios. Para as escolas é sugerido um agendamento para utilização da kombiteca, com o objetivo de desenvolver o hábito da leitura através de leitura e atividades lúdicas para crianças e adolescentes.

Programa Agrinho –SENAR

Compete a Equipe de Supervisão da SMED proceder com a distribuição de material didático enviado pelo SENAR; participar da seleção dos trabalhos assim como enviá-los a sede do programa, para participarem do concurso levando em consideração a relevância social do programa dentro do currículo escolar. Colaborar com o incentivo a pesquisa, que leve a uma educação crítica, criativa, que desenvolva a autonomia e a capacidade de professores e alunos assumirem-se como pesquisadores e produtores de novos conhecimentos.

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa

Criado em 2012, o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) tem como principal desafio garantir que todas as crianças brasileiras até oito anos sejam alfabetizadas plenamente. Para isso, ele contempla a participação da União, estados, municípios e instituições de todo o país. O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

Os orientadores e supervisoras da SMED, fazem capacitações periódicas sob a responsabilidade da UFSM para orientar os encontros com professores das escolas municipais, que reúnem-se mensalmente, totalizando 130 horas no ano de 2013 e 160 horas no ano de 2014.

Programa Mais Educação

Integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) como uma estratégia do governo federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da educação integral.

Acontece em turno inverso da escolarização nas escolas através de oficinas diversificadas ministradas por professores ou monitores com assessoria, organização, acompanhamento sistemático da Equipe da SMED.

Uma das estratégias para atender a Lei Nº 11.769, de 18 de agosto de 2008, sobre o Ensino de Música, na rede municipal de ensino, é através do Programa Mais Educação, que oferece oficinas de música aos alunos.

Dentre as necessidades de reforma ou ampliação de estrutura física das escolas de nosso município, destaca-se: adequação de espaços como refeitório, salas multifuncionais, quadras cobertas, manutenção e reformas de aberturas e sanitários. A nível municipal salientam-se as adequações dos ambientes para atender a educação infantil, onde as escolas sofreram reformas necessárias para atender esta clientela.

No que se refere à acessibilidade, pode se dizer que as escolas estão sendo adequadas ao acesso das pessoas com deficiência, como construção de rampas, banheiros adequados, portas de acesso a cadeirantes. Porém, percebe-se que muitas reformas ainda precisam ser realizadas para que portadores de necessidades físicas possam usufruir dos ambientes escolares com autonomia.

Quanto a capacidade técnica e financeira disponível para implementar a educação nas escolas do município de Cacequi, pode-se afirmar que os recursos disponibilizados pelo governo são bastante válidos, contribuindo de forma significativa,

porém, não, de forma suficiente. Mais recursos deveriam ser investidos para que as escolas atendessem com melhores condições, com ambientes adequados e com recursos necessários. Através do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), viabilizado pelo Ministério da Educação, as escolas adquiriram através das verbas disponibilizadas, mais autonomia e democracia em suas ações. Da mesma forma que contribuem o FUNDEB, através de seus conselhos e o Conselho da Alimentação Escolar.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

A educação ao longo dos tempos tem buscado acompanhar as transformações que a contemporaneidade exige. Diante dessa perspectiva o respeito e atendimento à diversidade constituem-se em premissas básicas. Nesse contexto, a inclusão apresenta-se como necessária para que se faça cumprir a Legislação vigente, que, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 208 - inciso III, estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais de receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino. Para tanto, faz-se necessário à integração plena dos alunos com necessidades educacionais especiais às classes escolares regulares, fazendo valer, a estes, a oportunidade de usufruir dos seus direitos.

Quanto aos dados referentes ao município de Cacequi no ano de 2014

MODALIDADES	QUANTIDADE DE ALUNOS
Educação infantil 0 a 3 anos	01
Educação infantil 4 e 5 anos	25
Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	03
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	01
Ensino Médio	03
Educação Especial	37

Fonte Própria

Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos representa uma oportunidade de efetivar um caminho de desenvolvimento para todas as pessoas, construindo e sistematizando conhecimentos e resgate de lutas que integram jovens, adultos e idosos.

Diante de todas as mudanças que surgem na nova configuração espacial determinada pela globalização da economia, é fundamental que ocorram movimentos significativos também na Educação.

Para tanto, é preciso observar alguns dados referentes à Educação de Jovens e Adultos que servirão de base às estratégias para atingir as metas vigentes no Plano Nacional de Educação até 2024, para esta modalidade de ensino.

No município de Cacequi há 03 Escolas da rede municipal (2 urbanas e 1 rural) que atendem turmas da EJA nível I e II alfabetização totalizando 37 alunos e 2 Escolas da Rede Estadual que atendem turmas da EJA etapa fundamental e médio totalizando 153 alunos. Esses dados são referentes ao ano de 2014.

Educação Integral

A Educação Integral visa ampliar a exposição das crianças e jovens na busca pela equidade e pela qualidade na educação. Mas é importante considerar que Educação Integral não é apenas sinônimo de mais tempo na escola. Aos alunos matriculados nesta modalidade de ensino, é preciso propiciar múltiplas oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, através de atividades planejadas com intenção pedagógica e sempre alinhadas ao projeto político pedagógico da escola. Por ser prática relativamente nova no País, programas em curso, como o Mais Educação, do Governo Federal, precisam de diagnóstico constante, em busca de evolução permanente.

Neste contexto, a rede de educação da cidade de Cacequi possui duas modalidades de Educação em Tempo Integral:

- As escolas de Educação Infantil que prestam atendimento em tempo integral;
- As escolas que aderiram ao Programa Mais Educação do Governo Federal.

Cacequi possui um total de 16 escolas destas, 8 oferecem atendimento em tempo integral.

A meta para o atendimento na Educação Integral para 2024 é de 50%, totalizando 25% das matrículas até 2024.

Ensino Médio

O município de Cacequi possui aproximadamente 3 estabelecimentos de Ensino Médio, ofertados nas redes públicas e privada. Totalizam-se atualmente na rede estadual 403 alunos matriculados, já na rede privada são aproximadamente 10 estudantes. Considerando os dados do Observatório do Plano Nacional de Educação, sobre as taxas de distorção idade-série no Ensino Médio, o Município apresentou, no ano de 2006, o índice de 42,5% (rede pública) e 9,1% (rede privada). Já em 2013, as citadas taxas indicam o percentual de 29,1% (rede pública) e de 8,7% (rede privada), sendo observado um decréscimo no segmento público.

Segundo o Censo Demográfico de 2010, 84,7% dos jovens de 15 a 17 anos frequentam a escola.

A porcentagem de matrículas no Ensino Médio noturno na rede pública no ano de 2007, indicou um total de 24,2%. Em 2013, a oferta de matrículas foi de 18,9%. Ainda sobre a oferta, na rede pública e privada, em 2007, apontou-se um total de 75,4% e, 81,1% no ano de 2013.

Metas e estratégias

Meta 01 – Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 a 05 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50 % das crianças de até 03 anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias:

- 1.1- promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psíquico, moral e social, incentivando a criatividade, a autonomia, as relações de respeito e de solidariedade a partir dos valores humanos, completando assim, a ação da família;
- 1.2- ampliar e adequar os espaços físicos das escolas;

- 1.3- renovar os recursos lúdicos adequados à faixa etária da clientela atendida nas instituições de ensino;
- 1.4- ampliar o quadro de recursos humanos de forma a atender com qualidade a demanda crescente de alunos da faixa etária de zero a 05 anos;
- 1.5- garantir o atendimento as crianças da educação infantil por equipe multiprofissional, em um número suficiente para atender toda essa demanda escolar;
- 1.6- implementar em caráter complementar programas de orientação e apoio aos alunos e as famílias por meio de articulação das áreas de educação, saúde e assistência social;
- 1.7- preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares garantindo o atendimento da criança de zero a 05 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade;
- 1.8- fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.9- promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 03 anos;
- 1.10- estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de zero a 05 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

Meta 02 – Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias

- 2.1-o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental;
- 2.2- pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;
- 2.3-criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental;
- 2.4-incentivar a participação das famílias, para que assumam juntamente com a escola, o compromisso de diminuir o alto índice de faltas e aumentar o compromisso destas quanto à assiduidade, bem como quanto ao acompanhamento, ao desenvolvimento e ao aproveitamento escolar de seus filhos, através do cumprimento das leis, acionando, assim, os órgãos competentes para assegurar o bom aproveitamento escolar de todos os estudantes;
- 2.5- fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao

estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6- promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.7- desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo;

2.8- disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.9- estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades;

2.10- em parceria com a união e o estado implantar, ao longo deste Plano Municipal de Educação o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, e aumentar a relação computadores/estudante, permitindo o acesso às escolas do campo e garantindo o suporte técnico e estrutural necessário, a fim de possibilitar um pleno trabalho pedagógico;

2.11- ampliar e agilizar o acompanhamento médico especializado (neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo e demais profissionais) para todos os estudantes que necessitem deste acompanhamento;

2.12- promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas;

2.13- oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.14- manter o transporte escolar da zona rural quando necessário, para a escola mais próxima de sua residência, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola;

2.15- garantir em suas respectivas redes de ensino o provimento da alimentação escolar;

2.16- prover formas mais flexíveis de organização escolar para a zona rural, bem como a adequada formação profissional dos professores, considerando a especificidade do alunado e as exigências do meio;

2.17- a Educação Ambiental, tratada, como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99;

2.18- a história e cultura afro- brasileira será incluída no currículo oficial nos estabelecimentos de ensino fundamental, em conformidade com a Lei nº 11.645, de 10 março de 2008.

Meta03 - Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Estratégias:

3.1- institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2- o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3- pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4- garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5- Criar e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6- universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7- fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.8- estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9- promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17(dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.10- fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, em

parceria com a união e o estado, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11- redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;

3.12- desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13- implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14- estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta04 - Educação Especial/Inclusiva

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1- contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2- promover, no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3- Em parceria com a união e o estado implantar, ao longo deste Plano Municipal de Educação, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

4.4-ampliar nas escolas da rede pública programas que promovam a acessibilidade quanto à adequação arquitetônica, à oferta de transporte acessível, à disponibilização de material didático acessível, à tecnologia assistiva e à oferta de educação bilíngue— Língua Portuguesa/Libras, gradativamente, a partir do 1º ano de vigência do plano;

4.5- ampliar a oferta de formação continuada e permanente de qualidade na área da Educação Especial para os professores e demais profissionais que trabalham com estudantes incluídos, abordando temas relacionados não somente ao déficit, mas também sobre altas habilidades/superdotação , dentro do horário de trabalho dos profissionais envolvidos;

4.6- estimular a criação do Centro de Atendimento Educacional Especializado, disponibilizando um grupo multiprofissional da área da Educação, da Saúde e da Assistência Social, sendo dada uma devolutiva de orientação e acompanhamento, tanto para a família, quanto para a equipe diretiva e professores das escolas onde os estudantes estão inseridos, desde a Educação Infantil até à Educação de Jovens e Adultos;

4.7- garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8- fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola por parte dos usuários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), de maneira a garantir a ampliação do atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial em escolas regulares ou especializadas;

4.9- promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.10- apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.11- em parceria com as demais secretarias: Secretaria da Assistência Social e Secretaria da Saúde, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;

4.12- incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.13- promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.14- promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os

serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.15- promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;

4.16- promover a articulação entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado ofertado em instituições especializadas, havendo transporte adequado para o deslocamento dos estudantes;

4.17- estabelecer parcerias com a Secretaria da Saúde e Secretaria da Assistência Social, a fim de ampliar a oferta de profissionais especializados, tais como: fonoaudiólogos, psicólogos e neurologistas, para atender a grande demanda de estudantes encaminhados à Rede Fluxo Saúde-Educação;

4.18- adequar os prédios escolares para possibilitar o acesso de pessoas portadoras de deficiência.

Meta05 - Ensino Fundamental/Alfabetização

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1- estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2- instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3- selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4- promover e fomentar a formação continuada de professores para a alfabetização, buscando parcerias com as universidades, estreitando a relação entre a universidade e escola, e articulando a teoria à prática de sala de aula;

5.5- criar mecanismos nos Regimentos Escolares e PPPs das escolas, que incentivem e promovam a participação dos pais e/ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos estudantes, estreitando a relação família-escola;

5.6- oferecer reforço pedagógico e apoio multiprofissional aos estudantes que necessitem do ciclo de alfabetização, no turno inverso.

Meta06 - Educação em Tempo Integral

Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% dos estudantes da Educação Básica.

Estratégias:

6.1- fazer a manutenção constante das estruturas construídas como: salas para atividades diversificadas, salas de materiais, quadras poliesportivas, auditórios, salas de multimídias e horta escolar para as escolas de Educação em Tempo Integral, assim como a manutenção permanente das mesmas, paralelo ao cumprimento da meta;

6.2- fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.3- assegurar que os estudantes das Escolas em Tempo Integral possam ter acesso ao Atendimento Educacional Especializado–AEE, e/ou ao Centro de Atendimento Especializado, se necessário;

6.4- orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.5- atender às escolas do campo a oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.6- garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.7- adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 07 - Qualidade da Educação

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.1- estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2- assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3-constituir indicadores municipais com base no perfil do estudante e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, a partir de um grupo de trabalho permanente, representado pelo Fórum Municipal de Educação e as instituições que o compõem;

7.4- criar processo contínuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica e da Gestão Pública, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5- formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6- associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

- 7.7- colaborar no aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade, nos exames aplicados ao Ensino Fundamental e Médio, bem como apoiar o uso dos resultados das Avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
- 7.8- desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;
- 7.9- orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;
- 7.10- fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;
- 7.11- incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantindo a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres, recursos tecnológicos (garantindo sua manutenção e assistência permanente), recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;
- 7.12- garantir transporte gratuito aos estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória aos que residem a mais de dois quilômetros da escola, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.
- 7.13- desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;
- 7.14- manter os atuais acessos à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- 7.15- apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
- 7.16 ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação, assistência e prevenção à saúde;
- 7.17- assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- 7.18- institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de

reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.19- prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.20 - criar mecanismos para universalização das bibliotecas nas instituições educacionais com acesso a redes digitais de computadores e internet, garantindo a manutenção e assistência técnica permanente;

7.21- estabelecer parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional

7.22- garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.23- implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.24- garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.25- consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.26- desenvolver e estabelecer currículo básico para o ensino fundamental para todas as redes do Município;

7.27- mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

- 7.28- incentivar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.29- estimular, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- 7.30- acompanhar e divulgar, ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.31- fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;
- 7.32- requerer, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
- 7.33- organizar, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;
- 7.34- apoiar e acompanhar políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 08 – Educação de Jovens e Adultos

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias:

- 8.1- em parceria com o estado e a união institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- 8.2- mobilizar a comunidade para frequentar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 8.3- informar e estimular o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

- 8.4- fomentar em regime de colaboração a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;
- 8.5- apoiar e motivar, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;
- 8.6- desenvolver busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;
- 8.7 – oferecer em parceria, os espaços de formação continuada e permanente para professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos;
- 8.8 - buscar parceria com as Secretarias de Assistência Social, a fim de criar projetos que visem dar assistência às escolas.

Meta 09 – Educação de Jovens e Adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5%, até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

- 9.1- motivar e assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2- realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos, através de expedição investigativa e relatórios;
- 9.3- apoiar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4- apoiar a criação de benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
- 9.5- realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.6- realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.7- buscar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde e assistência social;
- 9.8- participar de programas, em regime de colaboração a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio em parceria com o estado e a união, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

- 9.9- fomentar em regime de colaboração projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;
- 9.10- estabelecer mecanismos e incentivos de conscientização que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
- 9.11- aderir, divulgar e apoiar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas, as associações e escolas;
- 9.12- motivar o comércio local a oferecer espaços para pessoas com deficiência favorecendo assim a sua inserção no mercado de trabalho com ações em parceria com a assistência social;
- 9.13- considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10 - Educação de Jovens e Adultos

Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

Estratégias:

- 10.1- aderir, em parceria com a União, Estado, Município e apoio financeiro do MEC programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
- 10.2- expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;
- 10.3- fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação à distância;
- 10.4- aumentar em parceria com a União, Estado e Município as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- 10.5- aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6- estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;

10.7- fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8- fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9- estabelecer parceria com as demais secretarias para garantir assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10- orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.11- implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11 – Ensino Médio

Triplidar as matrículas da Educação Profissional técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% de expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1- construir ações em parceria com o estado para a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.2 - estimular a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.3) ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.4) manter a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.5- em colaboração com a união e o estado institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.6- expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.7- expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.8- reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.9- estimular sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

Meta 12 – Educação Superior

Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50%, e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1- otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2- ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas às características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.3- elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.4- fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.5- ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei

nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6- Fomentar ações que visem o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.7- assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.8- ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.9- assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.10- fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

12.11- apoiar o atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.12- mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.13- estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

12.14- apoiar as IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

Meta 13 – Educação Superior

Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo 35% doutores.

Estratégias:

13.1- incentivar o acesso e a ampliação de programas de pós- graduação atendendo as demandas da comunidade;

13.2- promover a formação inicial e continuada dos profissionais técnico- administrativos da educação superior.

Meta 14 – Educação Superior

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

Estratégias:

14.1 – ampliar o incentivo à formação continuada, através do avanço gradual dos níveis previstos no Plano Municipal de Carreira dos profissionais da educação.

Meta 15 – Valorização dos profissionais da educação

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1- atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2- incentivar a participação em programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.3- motivar as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.4- implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.5- valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.6- implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.7- fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.8- incentivar a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.9- incentivar formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

Meta 16 – Valorização dos profissionais da educação

Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1- realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2- realizar e divulgar os programas oferecidos a nível nacional da composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.3- incentivar a participação dos professores da educação básica, em cursos e formações no Portal Eletrônico;

16.4- estimular a participação de professores e demais profissionais da educação básica em cursos de pós- graduação;

16.5- fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 17 – Valorização dos profissionais da educação

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE.

Estratégias:

17.1- constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2- acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3- revisar e adequar os planos de carreira nos estabelecimentos de ensino;

17.4- manter a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

Meta 18 - Valorização dos profissionais da educação

Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de Planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomando como referência o Piso Salarial Nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1- estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2- acompanhar os profissionais iniciantes da educação básica, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3.- manter, em regime de colaboração, o censo anualmente, aos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.4- considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.5- estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

Meta 19 – Gestão democrática

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

- 19.1- considerar, conjuntamente, para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;
- 19.2- incentivar a participação nos programas de formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
- 19.3- participar dos Fóruns Permanentes de Educação, das conferências bem como efetuar o acompanhamento da execução do PNE e do PME ;
- 19.4- estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
- 19.5- estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
- 19.6- estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
- 19.7- favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
- 19.8- desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares.

Meta 20 – Financiamento da Educação

Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 07% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB, ao final do decênio.

Estratégias:

- 20.1-fiscalizar e acompanhar as fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
- 20.2- fiscalizar e acompanhar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
- 20.3- fortalecer os mecanismos de transparência, publicidade e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de

audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Decreto Nº 6.094 de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.

BRASIL. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996. Modificados arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc14.htm.

BRASIL. Lei 11.738, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm.

BRASIL. Lei 13.005 de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm.

BRASIL. LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm.

BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO -CNE. RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO -CNE. RESOLUÇÃO Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010. RIO GRANDE DO SUL. CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Texto constitucional de 3 de outubro de 1989, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de n.º 1, de 1991, a 70, de 2014. Disponível em:

<http://www2.al.rs.gov.br/dal/Legisla%C3%A7%C3%A3o/Constitui%C3%A7%C3%A3oEstadual/tabid/3683/Default.aspx>.

<http://www.inep.gov.br/>

<http://pne.mec.gov.br/>

<http://www.todospelaeducacao.org.br/>

<http://www.observatoriodopne.org.br/>

http://www.convivaeducacao.org.br/users/sign_in

<http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/>

http://www.mprs.mp.br/mapa_social/busca

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>

<http://www.qedu.org.br/busca/121-rs/146-santa-cruz-do-sul>

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun>

<http://www.deepask.com/goes?page=Confira-a-taxa-de-analfabetismo-no-seu-municipio>

<http://meumunicipio.org.br/meumunicipio/municipio/>

[utm_source=QEdu_Portal&utm_medium=Banner_footer&utm_campaign=Portal_QEdu](http://meumunicipio.org.br/meumunicipio/municipio/?utm_source=QEdu_Portal&utm_medium=Banner_footer&utm_campaign=Portal_QEdu)

[http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/estatisticas.jsp?ACAO=acao1,](http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/estatisticas.jsp?ACAO=acao1)